

## **Los Institutos Federales de Educación, Ciencia Y Tecnología: la nueva institucionalidad de la Educación Profesional**

**Júlio César Garcia**

<https://orcid.org/0000-0002-1381-5650>

[julio.educa@gmail.com](mailto:julio.educa@gmail.com)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano)  
Trindade, Brasil.

**Lúcia Helena Ríncón Afonso**

<https://orcid.org/0000-0003-3130-8246>

[luciarincom@gmail.com](mailto:luciarincom@gmail.com)

Pontificia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO)  
Goiânia, Brasil.

**Denise Silva Araújo**

<https://orcid.org/0000-0001-5734-9295>

[denisearaujo17@gmail.com](mailto:denisearaujo17@gmail.com)

Universidade Federal de Goiás (UFG)  
Goiânia, Brasil.

**Recebido em:** 30/03/2022  **Aceito em:** 01/07/2022

### **Resumen**

Este artículo analiza las circunstancias de la creación de los Institutos Federales de Educación, Ciencia y Tecnología, presentando, de manera sucinta, el camino recorrido por las instituciones federales de educación profesional desde las Escuelas de Aprendices Artesanos hasta la creación de los institutos y su contextualización hoy, comprometidos con la educación humana para una vida digna. El estudio partió de una investigación bibliográfica y tuvo como objetivo retratar cómo se constituyeron los Institutos Federales a nivel nacional, analizando las características conceptuales y normativas que ayudan en la comprensión de esta nueva institucionalidad de la formación profesional. El análisis muestra que la creación de los Institutos Federales resultó ser una modernización en el ámbito de la Educación Profesional y Tecnológica y constituyó un espacio importante para el desarrollo de una estructura curricular de formación profesional contextualizada, concibiéndola como un proceso político, filosófico y pedagógico de formación aspecto omnilateral del ser humano, rompiendo con el concepto de una educación instrumental, tecnicista y economicista al servicio de los intereses del mercado. Se trata de formar no sólo al individuo productivo, sino también al ser político.

**Palabras clave:** Educación Profesional; Institutos Federales; Formación Omnilateral.

## **Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – a nova institucionalidade da Educação Profissional**

### **Resumo**

Este artigo analisa as circunstâncias da criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia apresentando, de forma sucinta, o caminho percorrido pelas instituições federais de educação profissional desde as Escolas de Aprendizes Artífices até a criação dos Institutos Federais e sua contextualização na atualidade, compromissados com uma formação humana para uma vida digna. O estudo partiu de uma pesquisa bibliográfica e teve

como objetivo retratar como se deu a constituição dos Institutos Federais em nível nacional analisando as características conceituais e normativas que auxiliem no entendimento dessa nova institucionalidade da educação profissional. A análise aponta que a criação dos Institutos Federais se mostrou uma modernização no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica e constituiu um espaço importante para o desenvolvimento de uma estrutura curricular de educação profissional contextualizada, concebendo-a como um processo político, filosófico e pedagógico de formação omnilateral do ser humano rompendo com o conceito de uma educação instrumentalizadora, tecnicista e economicista de atendimento aos interesses do mercado. Trata-se de formar não só o indivíduo produtivo, mas também o ser político.

**Palavras chave:** Educação Profissional; Institutos Federais; Formação Omnilateral.

### **The Federal Institutes of Education, Science and Technology – the new institutionalization of Vocational Education**

#### **Abstract**

This article analyzes the circumstances of the creation of the Federal Institutes of Education, Science and Technology, presenting, in a succinct way, the path taken by the federal institutions of professional education from the Schools of Apprentice Craftsmen to the creation of the Federal Institutes and their contextualization today, committed to human education for a dignified life. The study started from a bibliographical research and aimed to portray how the Federal Institutes were constituted at the national level, analyzing the conceptual and normative characteristics that help in the understanding of this new institutionalization of professional education. The analysis shows that the creation of the Federal Institutes proved to be a modernization in the scope of Vocational and Technological Education and constituted an important space for the development of a curricular structure of contextualized professional education, conceiving it as a political, philosophical and pedagogical process of formation. omnilateral aspect of the human being, breaking with the concept of an instrumental, technicist and economic education that serves the interests of the market. It is about forming not only the productive individual, but also the political being.

**Keywords:** Professional Education; Federal Institutes; Omnilateral Formation.

#### **Introdução**

Esse trabalho, de cunho bibliográfico, visa analisar a conjuntura da criação dos Institutos de Educação, Ciência e Tecnologia a sua caminhada histórica e suas bases conceituais e legais.

Em 29 de dezembro de 2008, por meio da Lei 11.892 a educação profissional brasileira ganhou mais uma página de sua história com o estabelecimento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Para compreender uma instituição na sua dinâmica de funcionamento, tanto interna quanto externa, se faz necessário entender a complexidade de sua criação, que não pode ser entendida desvinculada dos meandros econômicos, políticos e

sociais que estão conectados no estabelecimento de sua composição, observando sempre como são travadas as disputas pelo jogo do poder.

Para tanto dividimos esse artigo em três tópicos. No primeiro traçamos um percurso histórico da constituição dos Institutos Federais. No segundo analisamos as bases conceituais e legais dos Institutos Federais e no terceiro a sua constituição.

### **Das Escolas de Aprendizes e Artífices aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – um breve percurso histórico**

O embrião dos Institutos Federais compreendeu as 19 Escolas de Aprendizes e Artífices (EAA), criadas em 1909 pelo então presidente do Brasil, Nilo Peçanha e as escolas de Aprendizado Agrícolas (AA) criadas em 1910.

As primeiras possuíam um perfil urbano e voltadas para a formação industrial, essas escolas ficaram subordinadas ao Ministério dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio até 1930, posteriormente passando ao comando do Ministério da Educação e Saúde Pública, por meio da Inspeção do Ensino Profissional Técnico.

Já as segundas, tinham por objetivo o ensino elementar agrícola e estavam ligadas ao Ministério dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, permanecendo assim até 1967, quando são transferidas para o Ministério da Educação e Cultura. A partir de 1933 tem início o ensino agrícola de nível médio com a transformação da AA de Barbacena em Escola Agrícola (ORTIGARA, 2012).

Em 1937, as Escolas de Aprendizes e Artífices são transformadas nos Liceus Industriais e permanecem com essa denominação até o ano de 1942, em que, além de uma nova designação, Escolas Industriais e Técnicas, é alterado também o nível de escolarização, tendo em vista que cursos ministrados por essas instituições passam a ser equiparados ao nível secundário.

Uma nova mudança ocorre no ano de 1959, quando as Escolas Industriais e Técnicas adquirem a condição de autarquia, ganhando autonomia pedagógica e administrativa. Perdem o título “industriais” e recebem o adjetivo de “federais” e se tornam as Escolas Técnicas Federais. Com a promulgação da Lei 4.024/61, que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o ensino profissional é equiparado ao ensino acadêmico, em termos de equivalência e prosseguimento dos estudos. As escolas agrícolas permanecem vinculadas ao Ministério da Agricultura, Indústria e comércio e não são alçadas ao grau de autarquia e nem recebem a denominação “federal”.

No ano de 1967, por meio do Decreto 60.731/67, o governo federal transfere as Fazendas Modelos, administradas pelo Ministério da Agricultura, para o Ministério da Educação e Cultura, para atuarem como Escolas Agrícolas.

Em 1978, a partir da Lei 6.545/78, as Escolas Técnicas Federais do Paraná, Minas Gerais e Rio de Janeiro são transformadas em Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs), cujo objetivo estava concentrado nos cursos de engenharia e tecnólogos, além da oferta de formação de professores.

A partir de 1979, pelo Decreto nº 83.935/79, os colégios agrícolas passam a ser denominados de Escolas Agrotécnicas Federais (EAFs) e, em 1993, tornam-se autarquias pela Lei nº 8.731/93.

A Lei 8.948 de 1994 institui o Sistema Nacional de Educação Tecnológica e, estabelece em suas normativas, que a partir de então a expansão da oferta de educação profissional só poderia ocorrer com parcerias entre estados, municípios, setor produtivo e organizações não governamentais e que assumissem a gestão e manutenção das novas instituições. Implementa também a progressiva transformação das Escolas Técnicas (ETFs) e Agrotécnicas (EAFs) em CEFETs.

Outro marco importante foi em 2005 com a transformação do CEFET-PR em Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

Em 2008, a Lei 11.862/08 promove uma nova reorganização do Sistema Nacional de Educação Tecnológica com a criação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e instituindo os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs). Segundo o Portal da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (2016), em 29 de dezembro de 2008, faziam parte da Rede, 160 instituições de educação profissional sendo: 31 CEFETs, 07 ETFs, 39 EAFs, 75 Unidades Descentralizadas de Ensino (UNEDs)<sup>1</sup> e 08 escolas vinculadas às universidades.

### **As Bases Conceptuais e Legais dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia**

A criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia tem como finalidade promover o desenvolvimento socioeconômico local e regional, bem como repassar à sociedade inovações e tecnologias. Os Institutos Federais são autarquias de educação básica, profissional e superior, pluricurriculares e multicampi, atuando em todos

---

<sup>1</sup> São instituições de ensino com dependência financeira, administrativa e pedagógica ligadas a um CEFET, ETF ou EAF. Com a criação dos Ifs, a maioria foi transformada em *campus*.

os níveis e modalidades da educação profissional e dispõem de autonomia administrativa, didático-pedagógica, financeira, patrimonial e disciplinar. Na definição de seus cursos, devem-se observar as capacidades econômicas locais, ou seja, os arranjos produtivos locais, com objetivo do desenvolvimento regional, por meio da difusão do conhecimento e da geração de novas tecnologias.

Segundo Pacheco (2015, p. 14), a proposta dos Institutos Federais

é uma formação contextualizada, banhada de conhecimentos, de princípios e de valores que potencializam a ação humana na busca de caminhos de vida mais dignos. Assim, derrubar as barreiras entre o ensino técnico e o científico, articulando trabalho, ciência e cultura na perspectiva da emancipação humana, é um dos objetivos basilares dos Institutos Federais. Sua orientação pedagógica deve recusar o conhecimento exclusivamente enciclopédico, assentando-se no pensamento analítico, buscando uma formação profissional mais abrangente e flexível, com menos ênfase na formação para ofícios e mais na compreensão do mundo do trabalho e em uma participação qualitativamente superior nele.

Essa nova institucionalidade da RFEPT evidenciou-se como um rompimento com a reforma da educação profissional produzida durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, a fim de reverter o desmonte causado no ensino profissional pelo Decreto 2.208/1997 (separação do ensino médio da educação profissional, proibição dos cursos técnicos integrados e da expansão da RFEPT).

Por meio desse novo reordenamento, o governo federal desenvolve um processo de expansão da educação profissional numa mudança da perspectiva da aprendizagem onde o foco sai da dimensão econômica para a dimensão social. Segundo o documento produzido pela SETEC/MEC com o título: *Um Novo Modelo em Educação Profissional e Tecnológica – Concepção e Diretrizes* (2010), “se o fator econômico até então era o espectro primordial que movia seu fazer pedagógico, o foco a partir de agora desloca-se para a qualidade social” (Brasil, 2010a, p. 14), ou seja, as questões sociais se sobrepõem às questões técnicas mercadológicas próprias da lógica do capital, por meio do discurso de apoio às classes mais desfavorecidas.

Assim, esse novo modelo de institucionalidade da Educação Profissional e Tecnológica se aproxima daquilo que para Ramos (2007, p. 554) seria

Um projeto de educação profissional contra-hegemônico, ou seja, comprometido com a soberania da nação e com os interesses de sua classe trabalhadora, procuraria unificar organicamente a formação de trabalhadores de nível médio e superior nos campos da ciência, tendo como base uma formação omnilateral e politécnica. Esta, no nível médio, se fundamentaria na integração entre trabalho, ciência, tecnologia e cultura, superando a “rarefação” dos conhecimentos humanísticos e sociais, bem como a fragmentação entre formação geral e específica, ou humanista e científica, que caracterizou a história da educação brasileira. Esse ensino se apresentaria como uma síntese superadora do academicismo clássico e do profissionalismo estreito.

Nesse contexto, a intenção do governo com a criação dos Institutos Federais é o fortalecimento e o desenvolvimento das comunidades locais e regionais onde estes estiverem localizados, atuando em prol dos arranjos produtivos, sociais e culturais, contribuindo com a melhoria do padrão de vida da população, por meio da presença do Estado, para que se tenha o “ideário da educação como direito e da afirmação de um projeto societário que corrobore uma inclusão social emancipatória” (Brasil, 2010, p. 14), constituindo-se em mecanismo de transformação do ser humano.

De acordo com a Lei 11.892/2008, os Institutos Federais consistem em:

[...] instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos às suas práticas pedagógicas, nos termos desta Lei. Para efeito da incidência das disposições que regem a regulação, avaliação e supervisão das instituições e dos cursos de educação superior, os Institutos Federais são equiparados às universidades federais.

A designação de Instituto Federal com prerrogativas de universidade os distancia dessa não só pelo nome, mas por uma identidade única, em que se dá pela verticalização do ensino, onde uma mesma instituição atua em mais de um nível de ensino, ofertando desde cursos de qualificação de curta duração até cursos de pós-graduação, ou seja, a começar por um curso de vaqueiro até um doutorado em Ciência Animal, no intuito de “promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando infraestrutura, os quadros de pessoal e os recursos de gestão” (Brasil, 2008, p. 1). Para Ortigara (2012, p. 173), a verticalização do ensino representa

... um avanço na direção da superação da dicotomia trabalho manual/trabalho intelectual a partir da vinculação da formação integrada com o princípio da politecnicidade em que a educação geral é tida como parte inseparável da formação profissional em todos os campos onde ela ocorra, seja nos processos produtivos, nos processos de formação inicial e continuada, no ensino técnico ou no ensino superior.

Pacheco, Pereira e Sobrinho também ressaltam a verticalização como um dos pontos primordiais na constituição dos Institutos Federais destacando-a como um forte diferencial,

devendo essa traduzir-se na oferta dos vários níveis da educação profissional e tecnológica, de modo a assegurar possibilidades diversas de escolarização e abrir caminho para a instituição de itinerários de formação. Essa arquitetura curricular tornar-se-á possível dado o fato de os profissionais dessas novas instituições poderem dialogar, simultaneamente e de modo articulado, da educação básica à pós-graduação, trazendo a formação profissional como paradigma nuclear. (Pacheco, Pereira e Sobrinho, 2009, p. 6).

Outra questão a ser destacada na equiparação dos Institutos Federais às universidades foi assegurar a total condição de desenvolvimento da pesquisa e da extensão, bem como cursos de pós-graduação no âmbito dessas instituições, destacados nos incisos III, IV e V do artigo 7º da Lei 11.892/2008.

A nova organização institucional tem como objetivo na educação profissional de nível médio “a combinação do ensino de ciências naturais, humanidades e educação profissional e tecnológica” (Brasil, 2010b, p. 3) com a predominância dos cursos com currículos na forma integrada (ensino médio e ensino técnico), conforme o inciso I do artigo 7º da lei da criação dos Institutos Federais: “I – ministrar educação profissional técnica de nível médio, **prioritariamente na forma de cursos integrados**, para os concluintes do ensino fundamental e para o público de educação de jovens e adultos” (Brasil, 2008, p. 1, grifo nosso).

A lei ainda estabelece no artigo 8º o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para atender os cursos técnicos de nível médio, o que demonstra a sua prioridade e intencionalidade na oferta nesse nível de ensino, ou seja, a garantia que metade das vagas ofertadas pelos Institutos Federais seja direcionada aos cursos técnicos de nível médio, o que reconhecidamente sempre foi a marca das instituições federais de educação profissional, com a prioridade de cursos integrados, tendo por objetivo a diminuição da

dualidade entre o ensino propedêutico e o ensino técnico em contraponto ao que preconizava o antigo Decreto 2.208/97. Outro propósito definido pela lei é a formação de professores – em virtude disso, 20% das vagas dos IFs devem ser obrigatoriamente reservadas para esta finalidade, conforme destaca Colombo<sup>2</sup> (s/d),

**No Instituto Federal, 50% das matrículas deverão ser em Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio. Pelo menos 20% para as licenciaturas (matemática, química, física e biologia) e 30% pode ser ocupada livremente, podendo ser Superior de Tecnologia, Engenharia, Mestrado, Doutorado, mais vagas para técnico e licenciaturas** (Colombo, s/d, p. 3, grifos do autor).

Alguns teóricos consideram que, ao instituir o limite mínimo de vagas tanto para a educação profissional quanto para as licenciaturas, houve limitação da autonomia dessas instituições.

### **A Constituição dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia**

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia foram criados a partir da Lei Federal 11.892 de 29 de dezembro de 2008 e foram constituídos a partir da junção, de forma regionalizada, das instituições já existentes no antigo Sistema Nacional de Educação Tecnológica, ou seja, pelos CEFETs, ETFs, EAFs, UNEDs e as escolas vinculadas às universidades.

Importante destacar que a luta das instituições federais de educação profissional era a transformação das ETFs e EAFs em CEFETs, o que garantia a essas instituições maior autonomia pedagógica bem como a ampliação do número de servidores e maior aporte de recursos financeiros. Já os CEFETs, conforme Lima Filho (2010), almejavam a sua transformação em universidades tecnológicas, tendo em vista que um movimento entre essas instituições pleiteava o alcance de tal *status* a exemplo do que já havia ocorrido com o CEFET – PR, que originou a Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Segundo Ortigara (2012),

... a transformação de cada uma das unidades escolares (CEFET, ETF, EAF e escolas vinculadas às universidades) em universidades tecnológicas mostrava-se impraticável administrativamente, pois resultaria só até o final de 2010 em mais de

---

<sup>2</sup> Irineu Colombo era na época de criação dos IFs, Diretor de Articulação e Projetos Especiais da Setec/MEC.

354 autarquias diretamente vinculadas ao MEC. Com o aumento do número de escolas, surgia a necessidade de reorganização administrativa, visto que a centralização verificada na administração da rede federal de educação profissional, até então, começava a gerar problemas organizacionais com a sobrecarga de atividades administrativas e financeiras, comprometendo a capacidade de atendimento das demandas das unidades educacionais. Por outro lado, a reorganização regional das instituições conferia maior organicidade à rede federal e ao atendimento das demandas educativas, com a devida atenção aos aspectos históricos, culturais, sociais e econômicos de cada base territorial de abrangência do Instituto (p. 170-171).

Diante desse contexto, o governo surpreende a Rede com a apresentação de um modelo piloto de IF a ser implementado no CEFET-SP, o que contrariou os demais dirigentes, principalmente dos CEFETs, que sonhavam na transformação em universidades tecnológicas. Dessa forma, ameaçaram um boicote ao projeto, caso não fosse estendido às demais instituições.

O governo cedeu, e todo processo teve início em abril de 2007, por meio do Decreto 6.095/07, que determinou as diretrizes gerais para constituição dos IFs por meio da integração das instituições federais de educação tecnológica. Em seu artigo 3º o decreto estabelece a forma como se daria o processo de integração:

Art. 3º O processo de integração terá início com a celebração de acordo entre instituições federais de educação profissional e tecnológica, que formalizará a agregação voluntária de Centros Federais de Educação Tecnológica - CEFET, Escolas Técnicas Federais - ETF, Escolas Agrotécnicas Federais - EAF e Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais, localizados em um mesmo Estado (Brasil, 2007a, s/p).

O chamamento para as propostas para composição dos IFs foi feito pela Chamada Pública MEC/SETEC Nº 2/2007, estabelecendo o prazo de 90 dias para adesão. Nos itens 2.2, 2.3 e 2.4 da chamada estipulava a forma de constituição dos IFs:

2.2 Os IFETs poderão ser constituídos:

2.2.1 — mediante transformação de Centro Federal de Educação Tecnológica, de Escola Técnica Federal ou de Escola Técnica vinculada à Universidade Federal;

2.2.2 — mediante integração de duas ou mais instituições federais de educação profissional e tecnológica de um mesmo estado.

2.3 O quantitativo máximo de IFETs que serão implantados em cada Unidade da Federação consta do Anexo I à presente Chamada Pública.

2.4 Todas as propostas de constituição de IFET que forem selecionadas pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica serão incorporadas em um único Projeto de Lei, cuja minuta consta do Anexo II à presente Chamada Pública (Brasil, 2007b, s/p).

Pelo Anexo I da chamada pública, a quantidade de IFs nos estados seguiu a seguinte distribuição:

#### ANEXO I

#### QUANTITATIVO MÁXIMO DE IFETs POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

UF	QUANT. MÁXIMO DE IFETs
ACRE	1
ALAGOAS	1
AMAPÁ	1
AMAZONAS	1
BAHIA	2
CEARÁ	1
DISTRITO FEDERAL	1
ESPÍRITO SANTO	1
GOIÁS	2
MARANHÃO	1
MATO GROSSO	1
MATO GROSSO DO SUL	1
MINAS GERAIS	4
PARÁ	1
PARAÍBA	1
PARANÁ	1
PERNAMBUCO	1
PIAUI	1
RIO DE JANEIRO	3
RIO GRANDE DO NORTE	1
RIO GRANDE DO SUL	3
RONDÔNIA	1
RORAIMA	1

SANTA CATARINA	2
SÃO PAULO	1
SERGIPE	1
TOCANTINS	1

Houve grande resistência por parte das instituições em aderirem à chamada pública, principalmente por parte das EAFs, uma vez que o objetivo dessas instituições era a sua transformação em CEFETs. Segundo Otranto (2010), os principais argumentos contrários à proposta de ifetização elencadas pelas EAFs estavam relacionados:

a) ao tempo de criação de cada instituição e sua história; b) à finalidade da formação profissional; c) à necessidade de qualificação de jovens, adultos e trabalhadores rurais. Havia o temor da perda de identidade das escolas que sempre tiveram a formação profissional de nível médio como objetivo principal. Foi destacado, também, o papel estratégico das EAFs no desenvolvimento rural dos diferentes estados da federação, que se dedicam a oferecer educação agrícola em um país com área territorial tão extensa e vocação inata para a agricultura. Em alguns estados a agricultura é a principal atividade produtiva e a escola ocupa papel de destaque no desenvolvimento da região, com grande procura por vagas de nível médio, o que demanda a ampliação de cursos, quadro docente, quadro técnico, laboratórios, etc. (Otranto, 2010, p. 92).

Outro temor estava ligado à perda de autonomia, considerando que, na constituição dos IFs, a instituição com maior importância, por exemplo um CEFET em relação a uma EAF, seria a responsável pela gestão do IF, pois de acordo com o decreto, está estabelecido no artigo 13, item 2 que “o Diretor-Geral e o Vice-Diretor-Geral do CEFET que der origem à sede do IFET exercerão, até o final de seu mandato em curso e em caráter *pro tempore*, as funções de Reitor e Vice-Reitor . . .” (Brasil, 2007, p. 01, grifos nossos). Assim fica expresso que numa eventual composição entre uma EAF e um CEFET, o último prevaleceria sobre a primeira. Tal preocupação fica clara no documento enviado pelo Conselho das Escolas Agrotécnicas Federais (CONEAF) ao Ministro da Educação, na época Fernando Haddad, sob o título “Proposta do Conselho das Escolas Agrotécnicas Federais - CONEAF, para o novo desenho da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica”. No documento, o CONEAF expressa que,

**À guisa de análise, consideramos que a unificação das instituições federais de educação tecnológica em uma única estrutura em determinada base territorial traz consigo o risco de uma subordinação de umas instituições em relação a outras, gerando um desequilíbrio no atendimento a demandas específicas da sociedade e do processo de desenvolvimento regional (CONEAF, 2007, p. 03, grifo do autor).**

Outra questão levantada pelas EAFs seria a perda da identidade dessas instituições, uma vez que poderiam ficar dependentes de uma estrutura política e educacional diferente da realizada nas instituições de caráter agrícola. A exemplo dessa preocupação seria uma EAF estar subordinada a um CEFET industrial, em que, apesar de terem a educação profissional como objetivo, as identidades são totalmente diferentes. Enquanto nas EAFs o público a ser atendido compõe-se, na sua maioria, de alunos oriundos de famílias de pequenos produtores rurais, nos CEFETs industriais basicamente seus alunos provem de uma classe média urbana.

O CONEAF manifestou tal inquietação no documento, no qual relata que a “imediate unificação gera um risco de subordinação entre as instituições, o que certamente será prejudicial à manutenção de suas identidades e, conseqüentemente, inibir iniciativas voltadas ao atendimento de demandas específicas” (CONEAF, 2007, p. 05).

O que as EAFs pretendiam com o documento, era um tempo maior para se organizarem e assim se fortalecerem para competir de igual com os CEFETs na composição dos IFs, uma vez que elas esperavam a cefetização para se estruturarem “visando à ampliação da autonomia e ascensão à categoria de instituição de educação superior” (Otranto, 2010, p. 92), mas foram surpreendidas com a mudança de política do MEC.

A preocupação não se resumia aos integrantes do CONEAF, mas em toda comunidade escolar, como destacam nas considerações finais do documento.

Importante, ainda, é explicitar que, além destas considerações, as comunidades das EAF' s manifestam-se profundamente preocupadas e desconfortáveis com a perspectiva da "IFETização" imediata, sem que sejam discutidos os princípios entendidos como fundamentais à garantia da autonomia e à descentralização administrativa destas (CONEAF, 2007, p. 6).

Pelo decreto estava claro que a adesão seria de forma voluntária, com uma celebração de acordo entre as instituições, mas na prática foi diferente. Com o acirramento por parte das EAFs da não adesão à chamada pública e de apresentar uma contraproposta ao projeto de IFs, o governo resolve endurecer. Avisa que a possibilidade de cefetização está descartada e que as EAFs que não aderirem ao projeto dos IFs não poderão ofertar cursos superiores e “continuariam como Escolas Agrotécnicas, instituições de ensino fundamental e médio e não seriam alçadas à condição de instituição de educação superior” (Otranto, 2010, p. 95). Mas o que realmente forçou as EAFs a aderirem ao processo de ifetização foi

... a prioridade que o MEC daria às escolas que passassem para os IFETs, no tocante a recursos financeiros e capacitação/ampliação do quadro docente. Isso significava que aquelas que não aderissem à proposta governamental poderiam ser seriamente penalizadas. Diante da possibilidade de ficar em situação de desvantagem no sistema federal de educação, e com a garantia explicitada na Chamada Pública MEC/SETEC 002/07, de que duas ou mais Escolas Agrotécnicas Federais, situadas em uma mesma Unidade da Federação, poderiam apresentar proposta conjunta, o medo da subserviência ao CEFET foi minimizado, e as Escolas Agrotécnicas Federais capitularam e aderiram à proposta governamental (Otranto, 2010, p. 95).

Assim, com a garantia do governo da ampliação da autonomia pedagógica, administrativa e financeira que adquiririam com nova institucionalidade e a equiparação dos IFs às Universidades, ao final de 2008 todas as 39 Escolas Agrotécnicas Federais aderiram ao projeto dos IFs, pois “ou as EAFs se transformavam em Institutos Federais, ou correriam o risco de morrer à míngua” (Otranto, 2010, p. 95).

E os CEFETs? Dos CEFETs, só dois não seguiram a proposta do MEC: CEFET – MG e CEFET – RJ. As duas instituições, juntamente com CEFET – PR (hoje Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR), faziam parte da primeira cefetização ocorrida em 1978. Os dois CEFETs almejavam - e ainda almejam - a transformação em universidade tecnológica, o que já havia ocorrido somente com o antigo CEFET – PR.

Hoje a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPT) é constituída de 644 *campi* distribuídos entre 38 IFs e as unidades que não aderiram ao projeto de IFs: 02 CEFETs (CEFET – MG e CEFET – RJ), 25 escolas vinculadas a Universidades, 01 Universidade Tecnológica (UFTPR) e o Colégio Pedro II, atendendo 568 municípios (Brasil, 2016).

## Considerações Finais

Ainda que criação dos Institutos Federais não tenha ocorrido de forma pacífica como muitos acreditavam, onde a aderência das instituições de educação profissional ao novo formato, ao contrário do que propunha o decreto, se deu como “consequência de uma decisão centralizada . . . , contradizendo o discurso de defesa dos espaços participativos” (Ortigara, 2012, p. 171), a criação dos Institutos Federais se mostrou uma modernização no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica.

O seu conceito inovador de verticalização do ensino, constituiu um espaço importante para o desenvolvimento de uma estrutura curricular de educação profissional contextualizada, concebendo-a como um processo político, filosófico e pedagógico de formação omnilateral do ser humano rompendo com o conceito de uma educação instrumentalizadora, tecnicista e economicista de atendimento aos interesses do mercado. Trata-se de formar não só o indivíduo produtivo, mas também o ser político.

Outra consideração importante a ser destacada foi o processo de expansão das unidades dos Institutos Federais pelo interior do Brasil o que oportunizou a uma gama maior de brasileiros, principalmente aqueles mais vulneráveis, a possibilidade de uma formação técnica, de graduação e até mesmo de pós-graduação, ou seja, a interiorização da educação pública, gratuita, democrática e de qualidade como política pública de difusão do conhecimento e de melhoria da qualidade de vida da população onde a instituição está inserida.

## Referências

Brasil. (2016). Portal da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. *Histórico*. Março de 2016. Recuperado de <http://redefederal.mec.gov.br/historico>.

*Chamada Pública MEC/SETEC n.º 002/2007*. Chamada Pública de propostas para constituição dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IFET. 2007b. Recuperado de [http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/chamada\\_publica\\_ifet2.pdf](http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/chamada_publica_ifet2.pdf)> Acesso em 18 de fev. 2017.

Colombo, Irineu. *Educação para um novo tempo: o Instituto Federal*. Portal do MEC. Recuperado de [http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf3/artigos\\_educacao\\_novo\\_tempo.pdf](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf3/artigos_educacao_novo_tempo.pdf).

CONEAF. (2007). *Proposta do Conselho das Escolas Agrotécnicas Federais - CONEAF, para o novo desenho da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica*. Recuperado de [http://www.adur-rj.org.br/4poli/gruposadur/gtpe/CONEAF\\_Proposta\\_Redde\\_Federal\\_EPT.pdf](http://www.adur-rj.org.br/4poli/gruposadur/gtpe/CONEAF_Proposta_Redde_Federal_EPT.pdf).

*Decreto nº 6.095 de 24 de abril de 2007.* Estabelece diretrizes para o processo de integração de instituições federais de educação tecnológica, para fins de constituição dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - IFET, no âmbito da Rede Federal de Educação Tecnológica. Recuperado de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6095.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6095.htm).

*Diretrizes curriculares nacionais para o ensino médio em debate.* (2010b). Brasília, DF: MEC/SEB/SETEC. Recuperado de: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12924:artigos&catid=190:setec](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12924:artigos&catid=190:setec).

*Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008.* Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, Cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá Outras Providências.

Lima Filho, D. L. (2010). Universidade tecnológica e redefinição das institucionalidades. In: J. Moll et al. *Educação Profissional e Tecnológica no Brasil Contemporâneo: desafios, tensões e possibilidades*. Porto Alegre, Artmed.

Ortigara, C. (2012). *Reformas educacionais no período Lula (2003-2010): implementação nas instituições federais de ensino profissional*. (Tese Doutorado em Educação). Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas/SP.

Otranto, C. R. (2010). Criação e implantação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IFETs. *Revista Retta*, I(1), 89-108.

Pacheco, E. (2015). *Fundamentos Político-Pedagógico dos Institutos Federais*, IFRN.

Pacheco, E. M., Pereira, L. A. C., & Domingos Sobrinho, M. (2009 fev.). Educação Profissional e Tecnológica: das Escolas de Aprendizizes e Artífices aos Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia. *T&C Amazônia*, VII(16).

Ramos, M. (2007 fev.). Reforma da educação profissional: contradições na disputa por hegemonia no regime de acumulação flexível. *Trabalho, Educação e Saúde, revista da EPSJV/FIOCRUZ*. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 5(3), 545-558.

*Um Novo Modelo em Educação Profissional e Tecnológica – Concepção e Diretrizes.* 2010a. Recuperado de [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=6691-if-concepcaoediretrizes&category\\_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6691-if-concepcaoediretrizes&category_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192).

## **Autores**

### **Júlio César Garcia**

Doutor em Educação pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Professor Titular do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano. Atualmente Diretor-Geral no IF Goiano Campus Trindade. Tem experiência na área de Educação Física, com ênfase em Educação Física Escolar, atuando principalmente nos seguintes temas: educação profissional, educação e trabalho.

E-mail: [julio.educa@gmail.com](mailto:julio.educa@gmail.com)  
<https://orcid.org/0000-0002-1381-5650>

**Lúcia Helena Ríncon Afonso**

Doutora em Educação pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP 2002). Professora adjunto da Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Integrante do PPGE/PUC Goiás. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa registrado no CNPQ, Políticas Educacionais e Gestão Escolar (Site: <http://gppege.org.br>), Rede de Pesquisa registrada FAPEG, Estado, Instituições e Políticas Educacionais.  
E-mail: [luciarincom@gmail.com](mailto:luciarincom@gmail.com)  
<https://orcid.org/0000-0003-3130-8246>

**Denise Silva Araújo**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5734-9295>  
Doutora em Educação pela Universidade Federal de Goiás (2006). Realizou Estágio Pós doutoral na PUC Goiás (2017-2020). Professora Associada da Universidade Federal de Goiás e Professora aposentada da Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Pesquisadora do Núcleo de Estudos, Pesquisa e Documentação: Educação, Sociedade e Cultura (NEDESC) da Faculdade de Educação/UFG. [denisearaujo17@gmail.com](mailto:denisearaujo17@gmail.com)

**Como citar o artigo:**

GARCIA, J. C.; AFONSO, L. H. R.; ARAÚJO, D. S. Los Institutos Federales de Educación, Ciencia Y Tecnología: la nueva institucionalidad de la Educación Profesional. **Revista Paradigma**, Maracay, v. 43, Edição Temática 3, p.396-411, sep., 2022.